

**MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE CERTOS MEMBROS DA
INTERNATIONAL CONSUMER PROTECTION AND ENFORCEMENT
NETWORK (ANTERIORMENTE INTERNATIONAL MARKETING
SUPERVISION NETWORK) E ÓRGÃOS ASSOCIADOS SOBRE
PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PILOTO "ECONSUMER.GOV"**

Os participantes assinantes deste Memorando,

RECONHECENDO os desafios apresentados por fraude, engano e deslealdade transfronteiriços via internet;

RECONHECENDO a conveniência de alcançar maior efetividade na aplicação transfronteiriça de leis e normas de proteção do consumidor;

RECONHECENDO a conveniência de aumentar a confiança dos consumidores no comércio eletrônico transfronteiriço;

RECONHECENDO a conveniência de prevenir o dano ao consumidor devido a fraude, engano e deslealdade transfronteiriços via internet;

RECONHECENDO a existência de certas restrições atuais à cooperação governamental internacional, incluindo restrições ao compartilhamento de informações; e

RECONHECENDO que nada neste Memorando exige que os participantes participem ou forneçam apoio de modo incompatível com suas respectivas leis nacionais, políticas de aplicação da lei ou outros interesses importantes,

ALCANÇARAM O SEGUINTE ENTENDIMENTO:

I: Definições

Esse Memorando utiliza as seguintes definições:

A. "Participantes" refere-se aos signatários deste Memorando.

B. “Consumer Sentinel” refere-se a uma base de dados automatizada mantida pela Comissão Federal de Comércio dos EUA (“FTC”) que armazena dados de reclamações de consumidores e outras informações investigatórias fornecidas por consumidores, órgãos participantes de aplicação da lei, e outros colaboradores sobre fraude e engano aos consumidores;

C. “Órgão Autorizado” refere-se a um órgão governamental que: a) esteja envolvido na aplicação de leis e normas penais, civis ou administrativas relacionadas à proteção dos consumidores, incluindo Ouvidorias do consumidor, no país Participante; b) que assinou um Acordo de Confidencialidade do eConsumer.Gov, um modelo que se anexa a esse Memorando (o “Acordo de Confidencialidade”), ou que seja, de outra forma, um membro da “Consumer Sentinel” tal como definido no Acordo de Confidencialidade.

D. “eConsumer.Gov Data” consiste em reclamações dos consumidores sobre fraude e engano pela internet ingressadas diretamente pelos consumidores no sítio web do eConsumer.Gov ou fornecidas por colaboradores de dados que indiquem sua intenção de disponibilizar tais dados aos Órgãos Autorizados participantes do Projeto eConsumer.Gov.

II: Objeto e Escopo do Projeto

A: Os Participantes decidiram participar de um projeto piloto para desenvolver e manter:

1. um sítio web público no qual os consumidores podem encontrar relevante material informativo sobre consumo, obter informações de contato acerca de órgãos de proteção do consumidor nos países participantes, e enviar reclamações sobre transações online e relacionadas, com um componente internacional (o “Public Site”); e
2. Um sítio web não público protegido por senha no qual os órgãos autorizados podem ter acesso a eConsumer.Gov Data (o “Government Site”).

B: Este Memorando não se destina a gerar quaisquer direitos por parte de qualquer pessoa privada.

III: Escopo da Participação

A: "Public Site"

1. Cada participante pretende:

- i) Fornecer informações sobre conteúdo do "Public Site";
- ii) Divulgar o Sítio Público e fornecer um hiperlink ao "Public Site" a partir de seus próprios sítios web;
- iii) Fornecer conteúdo para páginas web específicas do país ("Bridge Pages") no "Public Site", que pode consistir em links para sítios web apropriados já em funcionamento no país participante, incluindo:
 - (1) uma "Bridge Page" fornecendo informações de contato sobre as autoridades de proteção do consumidor no país do Participante,
 - (2) uma "Bridge Page" fornecendo informações sobre a proteção do consumidor no país do Participante, e
 - (3) para aqueles países com Órgãos Autorizados com acesso aos dados pelo "Government Site", uma "Bridge Page" que forneça informações sobre como esses órgãos tratarão desses dados;
- iv) considerar a possibilidade de fornecer apoio para traduzir o conteúdo do "Public Site" para o idioma falado no país do Participante;
- v) fornecer suporte adicional como descrito nas páginas de assinatura deste Memorando.

2. A FTC, que manterá o controle sobre o conteúdo do “Public Site” e os dados coletados, pretende:

- i) hospedar e manter o “Public Site”,
- ii) desenvolver e disponibilizar o formulário de reclamação do “Public Site”, e
- iii) coletar os dados inseridos por meio do formulário de reclamação ou fornecidos pelos Participantes.

B: “Government Site”

1. Cada Participante pretende:

- i) incentivar as autoridades de aplicação da lei de defesa do consumidor de seus países a considerarem assinar o Acordo de Confidencialidade,
- ii) considerar a possibilidade de participar do processo de garantia de qualidade em relação às reclamações recebidas, para garantir a integridade da base de dados,
- iii) considerar a possibilidade de fornecer apoio para traduzir o conteúdo do “Government Site” para o idioma falado no país do Participante, e
- iv) fornecer suporte adicional conforme descrito nas páginas de assinatura deste Memorando.

2. A FTC, que manterá o controle sobre o conteúdo e acesso ao “Government Site”, pretende:

- i) hospedar e manter o “Government Site”, como parte da “Consumer Sentinel Network”,
- ii) disponibilizar os dados do “eConsumer.Gov” às autoridades dos Órgãos Autorizados conforme o Acordo de Confidencialidade, e

- iii) fornecer dados estatísticos agregados extraídos dos dados do “eConsumer.Gov” aos Participantes, incluindo Participantes que não são Órgãos Autorizados.

IV: Duração da Participação

A: Os Participantes pretendem apresentar o “Public Site” em abril de 2001 em conjunto com a reunião da International Marketing Supervision Network, e implementar aspectos adicionais do Projeto no transcurso dos meses subsequentes.

B: O Projeto “eConsumer.Gov” é um projeto piloto. Os Participantes pretendem rever a eficácia e o valor do Projeto periodicamente nos próximos 12 a 24 meses, e depois disso determinar se o Projeto deve ser modificado de alguma maneira.

C: Um Participante que deseje dar por encerrada sua participação no âmbito deste Memorando deve se esforçar para fornecer um aviso por escrito com 60 dias de antecedência.

V: Idioma do Memorando

Este Memorando está assinado no idioma inglês.

**PÁGINA DE ASSINATURA PARA O MEMORANDO DE ENTENDIMENTO
ENTRE CERTOS MEMBROS DA INTERNATIONAL CONSUMER
PROTECTION AND ENFORCEMENT NETWORK E ÓRGÃOS ASSOCIADOS
SOBRE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO PILOTO "ECONSUMER.GOV"**

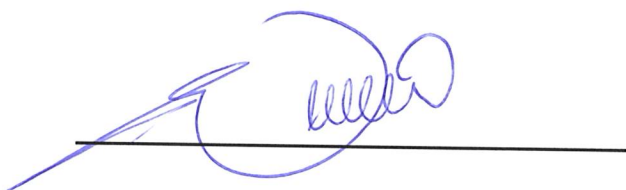
Membros adicionais da ICPEN (anteriormente IMSN), e órgãos governamentais participantes do Comitê de Políticas do Consumidor da OCDE, podem se tornar participantes no Projeto "eConsumer.gov" ao implementarem este Memorando. Outras entidades governamentais podem se tornar participantes no Projeto ao implementarem este Memorando sem objeção de nenhum outro Participante.

De acordo com os Parágrafos (A)(1)(v) e (B)(1)(iv), o assinante abaixo pretende:

Criar um link para o eConsumer.Gov a partir de seu próprio sítio web

Traduzir o conteúdo do "public site" para português.

Assinatura:



Data:

25/09/2020

Nome: TERCIO ISSAMI TOKANO

**Cargo: Secretário Executivo – Ministério da Justiça e Segurança
Pública/República Federativa do Brasil**